



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM. n

Pregão Presencial Nº. 018/2020
Processo Originário Nº. 3198/2020
Processo Aditivo Nº. 6134/2021

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.834/0001-36, com sede na Estrada Municipal Poço Fundo, Km 02, 1º Distrito de Itaperuna, Itaperuna – RJ, neste ato representado por seu representante legal **EDUARDO SUISSO DE NOVAES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 10086553-4, inscrito no CPF sob o nº. 051.910.617-21, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **o acréscimo do valor do Contrato Administrativo Nº. 104/2020** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE SAÚDE (CLASSE I – HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, e sua prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor do contrato em **R\$4.566,72 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, referente ao item 01 e 02, totalizando



o importe de **R\$49.926,72 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.000	KG.	Tratamento e Destinação final dos resíduos sólidos oriundos do sistema de saúde, Classe I (Hospitalar), em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão competente.	R\$1,98	R\$11.880,00
02	12	Viagem	Coleta e Transporte dos resíduos oriundos do sistema de saúde, Classe I (Hospitalar).	R\$3.170,56	R\$38.046,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 288 – Fonte 1.001.0000.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, a partir do dia 14/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 104/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 14 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Gilmar Biazate Roveta – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS
Fiscal do Contrato – Obras e Serv. Urb.

ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA
LTDA - EPP - CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2020.**

Pregão Presencial Nº. 018/2020.

Processo Originário Nº. 3198/2020.

Processo Aditivo Nº. 6134/2022.

Contratante: Município de Atílio
Vivácqua – ES.

Contratada: ESN INCINERAÇÃO DE
ITAPERUNA LTDA-EPP.

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
104/2020 QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS
DO SISTEMA DE SAÚDE (CLASSE I –
HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA, E SUA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Do Valor: R\$49.926,72 (quarenta e
nove mil e novecentos e vinte e seis reais
e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional 15.452.0004.2.0010 -
Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 -
Ficha 288 – Fonte 1.001.0000.0000.

Do Prazo: 14/10/2022 a 13/10/2023.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS
AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
104/2020, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de outubro de
2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidora Responsável
Gilmara Biazate Roveta
Servidora Pública Municipal
Matrícula Nº 9770